



## **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS**

### **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE MAIO DE 2023 NA SEDE, EM OEIRAS**

#### **ATA Nº 49.2021/2025**

--- No dia dez do mês de maio de dois mil e vinte e três, pelas dezoito horas, na Sede, em Oeiras, realizou-se reunião extraordinária, presidida pela Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim**, **Artur Alberto Dono Claro Campos** e **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire**. -----

--- Faltou à reunião a Vogal **Maria Alexandra Brito Leite**. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **INFORMAÇÕES**

#### **ORDEM DO DIA**

1. Aprovação da Ata nº 48.2021/2025 da reunião ordinária realizada no dia 4 de maio de 2023.
2. Proposta de Deliberação nº 67/2023 – Abertura do procedimento nº 27/OBR/2023, no regime de consulta prévia, com consulta a três Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas para Trabalhos de substituição de calçada em passeios pedonais por pavimento antiderrapante na Av. º do Ultramar em Oeiras, Rua Comandante Germano Dias em Oeiras e Rua Bernardim Ribeiro em Caxias, ao abrigo da delegação de competências – Contrato Interadministrativo.
3. Proposta de Deliberação nº 68/2023 – Adjudicação do procedimento nº 28/OBR/2023 e aprovação do Relatório final, no regime de consulta prévia, para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas – Substituição de caixilharias de janelas e portas dos pisos 0 e 1 da EB1 Samuel Johnson, sita Rua Carlos Pereira nº 2 em Caxias, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos.
4. Proposta de Deliberação nº 69/2023 – 6ª Alteração Orçamental e 3ª Alteração ao PPI.
5. Proposta de Deliberação nº 70/2023 – Abertura do procedimento nº 33/OBR/2023, no regime de consulta prévia, com consulta a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas - Reabilitação de zonas interiores no Pavilhão Municipal da ADO, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Contrato Interadministrativo.

--- A Presidente declarou aberta a reunião e passou de imediato ao período da ordem do dia. -----

--- **Ordem do Dia** -----

--- **1. Aprovação da Ata nº 48.2021/2025 da reunião ordinária realizada em 4 de maio de 2023.**

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar a Ata nº 48.2021/2025.** -----

--- **2. Proposta de Deliberação nº 67/2023 – Abertura do procedimento nº 27/OBR/2023, no regime de consulta prévia, com consulta a três Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas para Trabalhos de substituição de calçada em passeios pedonais por pavimento antiderrapante na Av. ª do Ultramar em Oeiras, Rua Comandante Germano Dias em Oeiras e Rua Bernardim Ribeiro em Caxias, ao abrigo da delegação de competências – Contrato Interadministrativo** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“Procedimento nº 27/OBR/2023 – Consulta prévia com consulta a três Entidades - Empreitada de obras públicas – Alínea c) do artigo 19º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

Contratação: Empreitada de obras públicas – Trabalhos de substituição de calçada em passeios pedonais por pavimento antiderrapante na Av. ª do Ultramar em Oeiras, Rua Comandante Germano Dias em Oeiras e Rua Bernardim Ribeiro em Caxias

Objeto Principal: Vocabulário CPV 45233200-1 - Obras diversas de pavimentação

## **I – Introdução**

### **1.1 Necessidade da Empreitada**

Face a diversas reclamações de residentes da perigosidade da calçada em zonas de acentuada inclinação, em reunião de preparação do CI para 2023 e após visita ao local com a Presidente da UFOPAC, a Vereadora do Pelouro das Obras da CMO e os técnicos da CMO e UFOPAC, verificaram a necessidade de substituição da calçada nos passeios pedonais por pavimento confortável em alguns arruamentos da área geográfica da UFOPAC.

Nesta sequência, a Vereadora do Pelouro das Obras do Município de Oeiras solicitou que a UFOPAC procedesse à intervenção mediante a apresentação de um mapa de trabalhos e estimativa de preço.

Esta intervenção foi formalizada através do ofício refª nº 113 de 1 de março, após receção do email nº 232/GAF\_SAI\_CMO/2023/4526 com parecer favorável à intervenção da DGEP/CMO.

Foi enviado no dia 2 de março o mapa de trabalhos com as quantidades e estimativa, que mereceu análise da CMO em 24 de março através do email C.E. Nº 375/GAF\_SAI\_CMO/2023/7160.

A UFOPAC enviou os esclarecimentos no dia 24 de março, relativo ao mapa de trabalhos.

No dia 4 de abril a CMO solicitou correções ao mapa de trabalhos, tendo a UFOPAC enviado em 5 de abril, via email, em resposta ao email Nº 375/GAF\_SAI\_CMO/2023/7160, com definição dos preços base para cada arruamento.

Neste contexto, em resposta a UFOPAC enviou novo mapa global de trabalhos através do email C.E. Nº 478/2023.

Na sequência do parecer do Vogal Eng.º João Cortesão e do despacho da Sra. Presidente exarado na Informação nº 124/2023, ao abrigo da delegação de competências – contrato interadministrativo, torna-se necessário abrir um procedimento para “Trabalhos de Substituição de calçada em passeios pedonais por pavimento antiderrapante na Av. ª do Ultramar em Oeiras, Rua Comandante Germano Dias em Oeiras e Rua Bernardim Ribeiro em Caxias”, para dar cumprimento ao Contrato Interadministrativo.

## 1.2 Contrato Interadministrativo

O novo contrato Interadministrativo foi aprovado em reunião camarária de executivo de 8 de julho de 2020 em assembleia Municipal, realizada em 14 de julho de 2020, através da proposta CMO nº 522/2020/GAF relativa à delegação de competências nas Juntas de Freguesia e Juntas de Freguesia das Uniões de Freguesias para obras de manutenção e reparação.

No dia 16 de Julho de 2020, foi aprovado o novo Contrato Interadministrativo em reunião de Junta de Freguesia da UFOPAC, através da proposta de deliberação nº 60/2020 e em reunião de assembleia de Freguesia da UFOPAC, no dia 20 de julho de 2020.

O Contrato Interadministrativo foi assinado entre o Município de Oeiras e a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no dia 30 de julho de 2020.

Tendo em conta que o período de vigência do Contrato Interadministrativo coincide com a duração do mandato Autárquico, considera-se renovado após a instalação do Órgão Deliberativo do Município, não determinando a mudança dos titulares dos Órgãos a sua caducidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 123º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Nesta medida, todos os contratos de delegação de competências nas Freguesias consideram-se renovados, por um período de vigência coincidente com a duração de novo mandato Autárquico.

No entanto, tendo em conta que o Tribunal de Contas veio exigir a formalização contratual da renovação daqueles contratos, foi submetido e aprovada a renovação do Contrato nº 480/2020 no Órgão Executivo do Município de Oeiras, em 2 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 89/2022 e no Órgão Deliberativo do Município de Oeiras em 22 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 21/2022.

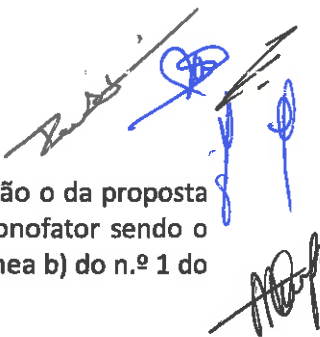
Foi aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 através da deliberação nº 55/2022 pelo Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 15 de março de 2022 e pelo Órgão Deliberativo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 22 de abril de 2022.

A renovação do Contrato Interadministrativo nº 244/2022 foi em 5 de maio de 2022.

## II – Desenvolvimento

Assim, considerando:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para fazer face a situações que vão surgindo diariamente, quer através de observação direta, quer por reclamações de Municípes ou por solicitação do Município de Oeiras;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos para assegurar a execução da empreitada, objeto do presente procedimento;
- f) Que, o preço contratual estimado é até € 106.602,80 (cento e seis mil, seiscentos e dois euros e oitenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 120 dias;

- 
- g) Que, ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade Monofator sendo o fator o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
- h) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;

### III – Proposta

Nestes termos, propõe-se que o Executivo delibere aprovar:

**1. A abertura de procedimento para uma empreitada de obras públicas de Trabalhos de substituição de calçada em passeios pedonais por pavimento antiderrapante na Av. º do Ultramar em Oeiras, Rua Comandante Germano Dias em Oeiras e Rua Bernardim Ribeiro em Caxias, ao abrigo da delegação de competências – contrato interadministrativo, e, que face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, se adote o procedimento de Consulta Prévia para uma empreitada de obras públicas, com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19º e artigos 112º a 127º do CCP, ambos do CCP.**

**2. Peças do procedimento**

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

**3. Entidades a convidar**

De acordo com o estabelecido no n.º. 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

**- CONSTRUBUILD – SERVICES, LDA.**

Quinta São João das Areias – Rua A – 66 – r/c

2685-012 Sacavém

NIF: 509944647

Email: geral@construbuild.com

**- HEFG – BUILD, Unipessoal, Lda.**

Rua São Luís nº 8 – 1º Dtº

2780-035 Oeiras

NIF: 517415950

Email: hefg@gmail.com

**- FORMULA FELTRO – Construção e Design, Unipessoal, Lda.**

Rua Freias Gazul – 23-A

1350-148 – Lisboa

NIF: 510982050

Email: formulafeltro@frasupe.com

**4. Entidade que conduzirá o procedimento**

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta 3 (três) entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas:

– Presidente: Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão – Vogal/Secretário do Executivo;

- Vogal: Dr. Jorge de Vilhena – Técnico Superior, que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos;
- Vogal: Eng.º João Valcouvo;
- Vogal suplente: Dra. Monica Chambel – Técnica Superior;
- Vogal suplente: Mauro Gonçalves – Assistente Técnico.

De acordo com o previsto no nº 5 artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XII ao referido Código.

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado o Vogal/Secretário Eng.º João Cortesão como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

## 5. Critério de adjudicação

Ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação definido no ponto 8. do convite, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Oeiras, 8 de maio de 2023 – O Secretário/Vogal das Obras, *João Cortesão*, Eng.º

Anexos:

Convite

Caderno de encargos

Anexos CCP I, II e III.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **3. Proposta de Deliberação nº 68/2023 – Adjudicação do procedimento nº 28/OBR/2023 e aprovação do Relatório final, no regime de consulta prévia, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Substituição de caixilharias de janelas e portas dos pisos 0 e 1 da EB1 Samuel Johnson, sita Rua Carlos Pereira nº 2 em Caxias, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I – Considerandos expostos na deliberação n.º 57/2023, aprovada em reunião de executivo de 20 de abril de 2023:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, é necessário promover uma empreitada de obras públicas para celebração de contrato de Empreitada de Obras Públicas para **Substituição de caixilharias de janelas e portas nos Pisos 0 e 1 da EB1 Samuel Jonhson, sita na Rua Carlos Pereira nº 2 em Caxias, ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos**, conforme solicitação do Município de Oeiras, com envio do planeamento dos trabalhos a executar pela UFOPAC ao abrigo

do Auto de Transferência de Recursos através do ofício (refª nº 0053 de 30/01/2023). A CMO através do GAF emitiu parecer favorável para desenvolvimento do procedimento e validou as peças do caderno de encargos, através do email nº 439/GAF/2023/SAI/CMO/8308 de 5 de abril, com despacho do Sr. Presidente da CMO através do email nº 498/GAF/2023/SAI/CMO/9139 de 14 de abril;

- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução dos trabalhos, objeto do presente procedimento;
- f) Que, o preço contratual estimado foi de € 38.609,14 (trinta e oito mil, seiscentos e nove euros e catorze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 90 (noventa) dias após assinatura do auto de consignação;
- g) Que, ao valor estimado correspondeu o preço base, sendo o critério de adjudicação o definido no ponto 8. do convite;
- h) Que, para o efeito foi necessário promover um procedimento pré-contratual para empreitada de obras públicas e que, face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º, alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, e artigo 18.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua versão atual, se optou pelo procedimento de Consulta Prévia para empreitada de obras públicas, com convite a três entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP.
- i) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é o Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

## II - Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação de empreitada de obras públicas para **celebração de contrato para Substituição de caixilharias de janelas e portas nos Pisos 0 e 1 da EB1 Samuel Jonhson, sita na Rua Carlos Pereira nº 2 em Caxias, ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos**, foi aprovada a 20 de abril de 2023, a deliberação n.º 57/2023, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de Consulta Prévia, com consulta a três empresas, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de propostas, o caderno de encargos e restantes documentos.

Foram convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades:

- GREEN WORLD, Lda.

Estrada de Alfragide – Edifícios Mirante – Lote 107 – Edifício A1 – 1º andar

2610-008 Alfragide

NIF:510002455

Email: geral@greenworld.pt

- ALUVEDRAS – Alumínios, Lda.

Zona Industrial do Paul

São Pedro e Santiago

2560-232 Torres Vedras

NIF: 502885408

Email: geral@aluedras.pt



- VEDWIN – Metal Works, Lda.  
Zona Industrial do Barro – Rua da Ponte, 80-B  
Barro  
3750-353 Águeda  
NIF: 514191236  
Email: geral@vedwin.pt

No dia 21 de abril de 2023, foram remetidos os convites através dos emails números 30/31/32/OBR/2023 às empresas indicadas na referida proposta, as quais dispunham de prazo até às 17 horas do dia 2 de maio de 2023 para apresentar as suas propostas.

### III - Da análise das propostas

Das entidades convidadas apresentaram proposta, as quais deram entrada nos serviços da autarquia dentro do prazo, as seguintes Entidades:

No dia 2 de maio de 2023, pelas 11h25m, com o registo nº 1893/OBR/2023

- GREEN WORLD, Lda.  
Estrada de Alfragide – Edifícios Mirante – Lote 107 – Edifício A1 – 1º andar  
2610-008 Alfragide  
NIF : 510002455  
Email: geral@greenworld.pt

No dia 2 de maio de 2023, pelas 16h55m, com o registo nº 1900/OBR/2023

- VEDWIN – Metal Works, Lda.  
Zona Industrial do Barro – Rua da Ponte, 80-B  
Barro  
3750-353 Águeda  
NIF: 514191236  
Email: geral@vedwin.pt

A Empresa - VEDWIN – Metal Works, Lda., NIF: 514191236 foi excluída considerando que apresentou uma proposta com um valor superior ao preço base definido no ponto 5. do convite e no ponto 1. da cláusula 4ª do Caderno de Encargos, já que o preço base do procedimento foi fixado até ao valor de € 38.609,14 (trinta e oito mil, seiscientos e nove euros e catorze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 70º do CCP.

A Empresa - ALUVEDRAS – Alumínios, Lda., NIF: 502885408, foi excluída considerando que não apresentou proposta.

Analizadas as propostas concorrentes, conclui-se que a Entidade - GREEN WORLD, Lda., com escritório na Estrada de Alfragide – Edifícios Mirante – Lote 107 – Edifício A1 – 1º andar, 2610-008 Alfragide, com o NIF: 510002455, cumpriu os formalismos obrigatórios, ou seja, apresentou a proposta dentro do prazo, redigida em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios, sendo a proposta que apresenta o valor mais baixo.

### IV - Audiência Prévia:

Nos termos do artigo 146.º do CCP foi lavrado o Relatório Preliminar no dia 3 de maio de 2023 e enviado no dia 5 de maio de 2023 aos concorrentes, que dispuseram de 3 (três) dias para se pronunciarem. Nenhum dos concorrentes se pronunciou por escrito.

Nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, no dia 11 de maio de 2023, foi elaborado o Relatório Final e Projeto de Decisão de Adjudicação.

## V – Decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

- a) A aprovação da decisão de adjudicação da empreitada de obras públicas para celebração de contrato para **Substituição de caixilharias de janelas e portas nos Pisos 0 e 1 da EB1 Samuel Jonhson, sita na Rua Carlos Pereira nº 2 em Caxias, ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos**, à Entidade - GREEN WORLD, Lda., com escritório na Estrada de Alfragide – Edifícios Mirante – Lote 107 – Edifício A1 – 1º andar, 2610-008 Alfragide, com o NIF: 510002455, nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do supra referido diploma legal, autorização para a realização da despesa para o ano de 2023, no valor de € 37.100,01 (trinta e sete mil, cem euros e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal de 6%, no valor de € 2.226,00 (dois mil, duzentos e vinte e seis euros), totalizando o montante de € 39.326,01 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e seis euros e um cêntimo).
- b) Aprovar a minuta do contrato (em anexo).
- c) Oficiar a Entidade **GREEN WORLD, Lda., com o NIF: 510002455**, dando conhecimento da decisão de adjudicação, da minuta de contrato e solicitando a entrega de documentos de habilitação.
- d) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 11 de maio de 2023 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

- Processo do procedimento da consulta prévia n.º 28/OBR/2023

- Minuta do Contrato.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **4. Proposta de Deliberação nº 69/2023 – 6ª Alteração Orçamental e 3ª alteração ao PPI** ----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

### "I – Introdução

Considerando:

- A necessidade de se proceder à Reabilitação interior de zonas comuns, bancada e instalações sanitárias, bem como a substituição de armários do Pavilhão da Associação Desportiva de Oeiras, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC;
- Que a rubrica de ferramentas e utensílios do AT não ter verba suficiente para as necessidades;
- A necessidade de reforçar o POAPMC- Agregados com crianças/ Jovens com produtos alimentares.

### II - Análise

Nos termos do Dec. Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprova o POCAL, as alterações orçamentais definem-se pela inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa.

### III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

- Ponto 8.3.1.3 do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua atual redação.

- Alínea b), do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estipula que compete à junta de freguesia aprovar as alterações ao orçamento.

### IV – Proposta



Nesta conformidade, propõe-se que o Executivo da União de Freguesias delibere favoravelmente:

A aprovação da 6ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 85.600,00 e da 3ª alteração ao PPI termos seguintes:

**1) Reforço Despesa:**

03/02.01.15 "Ofertas de bens" - € 5.000,00

07/02.01.17 "Ferramentas e utensílios" - € 500,00

08/07.03.02.02- "Instalações desportivas e recreativas" - € 80.100,00

**2) Diminuição da Despesa:**

03/04.08.02.02- "Apoio Alimentar de Emergência" - € 5.000,00

07/02.01.02.02- "Gasóleo" - € 500,00

08/ 07.03.03.01 "viadutos, arruamentos e obras complementares" - € 68.100,00

07/07.03.05- "Bens do património histórico, artístico e cultural" € 12.000,00

Oeiras, 09 de maio de 2023 - A Tesoureira, *Cátia Bonito* -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- O Vogal Artur Campos ausentou-se definitivamente da reunião. -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 70/2023 – Abertura do procedimento nº 33/OBR/2023, no regime de consulta prévia, com consulta a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas - Reabilitação de zonas interiores no Pavilhão Municipal da ADO, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Contrato Interadministrativo** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

"Procedimento nº 33/OBR/2023 – Consulta prévia com consulta a três Entidades - Empreitada de obras públicas – Alínea c) do artigo 19º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

Contratação: Empreitada de obras públicas – Reabilitação interior de zonas comuns, bancada e instalações sanitárias do Pavilhão Municipal da Associação Desportiva de Oeiras, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC– contrato Interadministrativo

Objeto Principal: Vocabulário CPV 45453000-7 Obras de revisão e recuperação

**I – Introdução**

**1.1 Necessidade da Empreitada**

Considerando a necessidade de reabilitar zonas comuns, a bancada e instalações sanitárias que se encontram em estado avançado de degradação face às inundações que ocorreram no passado mês de Dezembro de 2022, que pioraram em muito as condições do uso desportivo deste equipamento, foi proposto ao Município de Oeiras pela Sra. Presidente da UFOPAC, promover a Reabilitação interior de zonas comuns, bancada e instalações sanitárias do Pavilhão Municipal da Associação Desportiva de Oeiras.

Nesta sequência, a Sra. Presidente deu indicação ao serviço de obras/Engenharia para elaborar um mapa de trabalhos, medições e estimativa de preço que foi enviado em 4 de maio à CMO/GAF para análise e aprovação da CMO, através do email nº478/2023/continuação C.E. Nº 469/GAF\_SAI\_CMO/2023/8779 - V. refª DC – AT.

Com vista à realização da intervenção e conforme orientação da Sra. Presidente, torna-se necessário abrir um procedimento para "Reabilitação interior de zonas comuns, bancada e instalações sanitárias do Pavilhão Municipal da Associação Desportiva de Oeiras", para dar cumprimento ao Contrato Interadministrativo.

Na sequência do parecer do Vogal Eng.º João Cortesão e do despacho da Sra. Presidente exarado na Informação nº 161/2023, ao abrigo da delegação de competências – contrato Interadministrativo, torna-se necessário abrir um procedimento para **“Reabilitação interior de zonas comuns, bancada e instalações sanitárias do Pavilhão Municipal da Associação Desportiva de Oeiras”**, para dar cumprimento ao Contrato Interadministrativo.

## **1.2 Contrato Interadministrativo**

O novo contrato Interadministrativo foi aprovado em reunião camarária de executivo de 8 de julho de 2020 em assembleia Municipal, realizada em 14 de julho de 2020, através da proposta CMO nº 522/2020/GAF relativa à delegação de competências nas Juntas de Freguesia e Juntas de Freguesia das Uniões de Freguesias para obras de manutenção e reparação.

No dia 16 de Julho de 2020, foi aprovado o novo Contrato Interadministrativo em reunião de Junta de Freguesia da UFOPAC, através da proposta de deliberação nº 60/2020 e em reunião de assembleia de Freguesia da UFOPAC, no dia 20 de julho de 2020.

O Contrato Interadministrativo foi assinado entre o Município de Oeiras e a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no dia 30 de julho de 2020.

Tendo em conta que o período de vigência do Contrato Interadministrativo coincide com a duração do mandato Autárquico, considera-se renovado após a instalação do Órgão Deliberativo do Município, não determinando a mudança dos titulares dos Órgãos a sua caducidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 123º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Nesta medida, todos os contratos de delegação de competências nas Freguesias consideram-se renovados, por um período de vigência coincidente com a duração de novo mandato Autárquico.

No entanto, tendo em conta que o Tribunal de Contas veio exigir a formalização contratual da renovação daqueles contratos, foi submetido e aprovada a renovação do Contrato nº 480/2020 no Órgão Executivo do Município de Oeiras, em 2 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 89/2022 e no Órgão Deliberativo do Município de Oeiras em 22 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 21/2022.

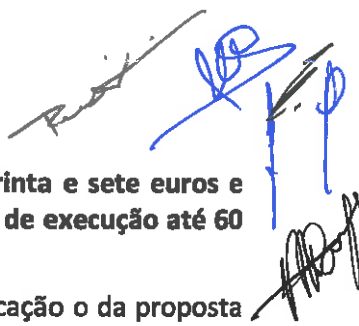
Foi aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 através da deliberação nº 55/2022 pelo Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 15 de março de 2022 e pelo Órgão Deliberativo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 22 de abril de 2022.

A renovação do Contrato Interadministrativo nº 244/2022 foi em 5 de maio de 2022.

## **II – Desenvolvimento**

Assim, considerando:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para fazer face ao exposto na “necessidade da empreitada”;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução da empreitada, objeto do presente procedimento;

- 
- f) Que, o preço contratual estimado é até € 52.037,85 (cinquenta e dois mil, trinta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 60 (sessenta) dias;
- g) Que, ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade Monofator sendo o fator o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
- h) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

### III – Proposta

Nestes termos, propõe-se ao Executivo que delibere aprovar:

**1. A abertura de procedimento para uma empreitada de obras públicas de Trabalhos de Reabilitação interior de zonas comuns, bancada e instalações sanitárias do Pavilhão Municipal da Associação Desportiva de Oeiras, ao abrigo da delegação de competências – contrato interadministrativo, e, que face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, se adote o procedimento de Consulta Prévia para uma empreitada de obras públicas, com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19º e artigos 112º a 127º do CCP, ambos do CCP.**

**2. Peças do procedimento**

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

**3. Entidades a convidar**

De acordo com o estabelecido no n.º. 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

**- ELCICON – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO, LDA.**

Rua Anta de Aqualva nº 10-C

2735-579 Cacém

NIF: 514311401

Email: elicon.pt@gmail.com

**- NITIDA RESPOSTA CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.**

Av. D. João 1º nº 16 2º Esq.

2780-065 Oeiras

NIF: 516286102

Email: geral.nitidaresposta@gmail.com

**- NEOURBANO, Lda.**

Rua Moinhos Casais da Serra – Milharado

2665-305 Mafra

NIF: 509617956

Email. geral@neourbano.pt

**4. Entidade que conduzirá o procedimento**

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta 3 (três) entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas:

- Presidente: Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão – Vogal/Secretário do Executivo;
- Vogal: Dr. Jorge de Vilhena – Técnico Superior, que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos;
- Vogal: Eng.º João Valcouvo;
- Vogal suplente: Dra. Monica Chambel – Técnica Superior;
- Vogal suplente: Mauro Gonçalves – Assistente Técnico.

De acordo com o previsto no nº 5 artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XII ao referido Código.

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado o Vogal/Secretário Eng.º João Cortesão como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

### 5. Critério de adjudicação

Ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação definido no ponto 8. do convite, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Oeiras, 8 de maio de 2023 – O Secretário/Vogal das Obras, *João Cortesão*, Eng.º

Anexos:

Convite

Caderno de encargos

Anexos CCP I, II e III.”

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar, a Presidente deu por finda a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

A Presidente, *Madalena Casades*

O Secretário, *[Assinatura]*

A Tesoureira, *Criste Pereira Franco Bonito*

Vogal Rui Aboim, *Rui Carlos S. Bontas*

Vogal Artur Campos, *[Assinatura]*

Vogal João Freire, *[Assinatura]*